



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1205
Página: 04
Data: 14/05/2019

LEI Nº 835/2019

SÚMULA: Concede o direito de ausência por 01 (um) dia útil de trabalho ao Servidor Público Municipal a ser usufruído na data de seu aniversário natalício.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público municipal integrante do Quadro de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, o direito de se ausentar do trabalho por 01 (um) dia útil, a ser usufruído na data de seu aniversário natalício.

Art. 2º- Os servidores públicos municipais poderão gozar do benefício da folga do serviço público no dia do seu aniversário, sem prejuízos nos seus vencimentos.

Art. 3º - O benefício previsto nesta Lei será exclusivo no dia do aniversário do servidor, vedada a transferência para outra data.

Art. 4º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 5º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações a seguir:

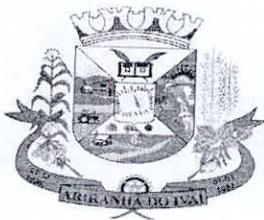
I - Punição com suspensão nos últimos três anos;

II - Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

Art. 6º - A abrangência da presente lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor, providenciando sua substituição por outro profissional no dia de folga.

Art. 7º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14/05/2019).



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-2


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito